



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
Casa de Félix Araújo

## RESOLUÇÃO Nº 036/2009

EMENTA: DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE INCLUSÃO NA PÁGINA OFICIAL DA INTERNET DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DE LINKS PARA A PÁGINA DA INTERNET QUE TRATEM DE COMBATE A EXPLORAÇÃO SEXUAL INFANTO-JUVENIL E TRABALHO E/OU DISQUE DENÚNCIAS E INFORMAR VISÍVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa da Câmara Municipal de Campina Grande “Casa de Félix Araújo”, no uso de suas atribuições legais faz saber que a **CÂMARA DE VEREADORES**, em Sessão realizada no dia 17 de dezembro de 2009, **APROVOU** e ela **PROMULGA** a seguinte:

### R E S O L U Ç Ã O :

**Art.1º** - Dispõe sobre a obrigatoriedade de inclusão na página oficial da Internet da Câmara Municipal de Campina Grande de links para páginas da Internet que tratem de combate a exploração sexual infanto-juvenil e trabalho e/ou disque denúncias e informe visível com os seguintes dizeres:

“Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes e Trabalho Infantil, são crimes. Denuncie aos órgãos judiciários, departamentos e aos Conselhos Tutelares de Campina Grande”.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
*Casa de Félix Araújo*

**Art.2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.3º** - Revogam-se todas as disposições em contrario.

  
**NELSON GOMES FILHO**  
Presidente

**ANTONIO ALVES PIMENTEL FILHO**  
1º Vice-Presidente

  
**CASSIANO PASCOAL**  
2º Vice-Presidente

  
**INÁCIO FALCÃO**  
1º Secretário